

LEI Nº.: 1.737/99

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO CONJUNTO
RESIDENCIAL LAGOA SANTA, PARA RUA DA
HARMONIA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Passa a denominar-se Rua da Harmonia, o antigo logradouro público denominado de Rua A, localizada no Conjunto Residencial Lagoa Santa, entre a Avenida Rodoviária e a Rua J, neste Município.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 28 de dezembro de 1999.

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal**